DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 13 de março de 2025 **Ano IX | Edição nº 1533** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Dispensa Eletrônica 4
Aviso de Contratação Direta 5
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.052/2025
(DE 12 DE MARÇO DE 2025)

"DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO EVENTUAL NO DIA 23 DE MARÇO DE 2025, DIA DA REALIZAÇÃO DO PEDAL VEM PRA DOURADO."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. O comércio eventual direcionado ao "*Pedal vem pra Dourado*" realizado no dia 23 de março de 2025, será localizado em ruas ao redor da Praça da Matriz, no horário compreendido entre as 8h:00min e 17h:00min e mediante condições previstas neste Decreto.
Art. 2º. O exercício do comercio eventual destinado ao evento deverá ser restrito ao local indicado no artigo anterior e deverá ocorrer somente naquele horário estipulado, inclusive a montagem e instalação das estruturas.
Art. 3º. Para efeitos deste Decreto, considera-se comércio eventual as atividades desenvolvidas por pessoas físicas na condição de autônomos, ou jurídicas, que explorem ou pretendam explorar o ramo de atividade comercial consistente na venda de bens e produtos.
§1º. Em se tratando de pessoa física:
I – carteira de identidade (RG);
II – cadastro de pessoa física (CPF);
III - comprovante de residência;
IV – certidão negativa de débito junto a Prefeitura Municipal;
V – licença da Vigilância Sanitária.
§2º. Em se tratando de pessoa jurídica:
I – inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
II – contrato social ou certificado de micro empresa ou de micro empresário individual;
III – carteira de identidade(RG);
IV - cadastro de pessoa física (CPF);
V – certidão negativa de débito junto a Prefeitura Municipal;
V – licença da Vigilância Sanitária.
Art. 4º. Para a concessão da autorização de utilização do espaço no local determinado, será necessário a expedição de licença do setor de Vigilância Sanitária, que verificará as condições em que o comercio eventual será realizado, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais.
Art. 5º. Nenhum ambulante poderá instalar as estruturas dentro da Praça da Matriz, somente ao seu redor, nas ruas Dr. Marques Ferreira do nº 288 ao 356 e Demetrio Calfato do nº 307 ao 333, podendo a Prefeitura Municipal autorizar o seu uso por tempo determinado.
§ 1º. O autorizado deverá atender as seguintes obrigações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

I – realizar a conservação do objeto, arcando com os gastos, inclusive água e energia elétrica, e eventuais prejuízos causados;
II – não ceder nem transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento;
III – manter durante toda a execução da autorização que lhe foi outorgada todas as condições exigidas;
IV – não empregar menor de idade;
V – não perturbar o bem estar e o sossego público, com sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma.
§ 2º. O desvio de finalidade na utilização do objeto importará na rescisão imediata do termo.
§ 3º. Quando o autorizado optar pela desistência da autorização de uso e consequente devolução do objeto, deverá comunicar formalmente o fato a Prefeitura Municipal, não importando direito da devolução de quaisquer valores pagos.
Art. 6º. As autorizações de uso deverão ser concedidas apenas aos cidadãos residentes ou empresas com sede nesta cidade de Dourado, obedecida ordem de protocolo de interesse.
Art. 7º. Fica estabelecido o preço público de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente a cada espaço, exceto para os ambulantes que já trabalham na praça.
Art. 8º. Os autorizados deverão comparecer ao Setor Tributário, munidos dos documentos que trata o artigo 3º, §§ 1º e 2º e seus incisos, para a assinatura do termo de autorização e o pagamento da taxa.
Art. 9º. Além de outras obrigações previstas neste Decreto, os autorizados deverão:
I – usar roupas adequadas, tais como avental, touca, bonés, luvas e outros equipamentos necessários a manutenção do estado de higiene dos produtos e o seu manuseio;
II – comercializar somente as mercadorias especificas constantes da respectiva autorização e exercer atividade de forma itinerante;
III – acatar as ordens da fiscalização, exibindo, quando for o caso, a respectiva autorização;
IV – manter sempre limpo o local onde está exercendo a sua atividade, colocando lixeiras a disposição do público, em quantidade proporcional ao seu movimento comercial;
V – recolher o lixo gerado pela sua atividade, em todo seu entorno, ao final de suas atividades diárias.
Art. 10º. O não cumprimento das obrigações dispostas neste Decreto acarretará a imediata cessação da autorização.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 12 de março de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

Licitações e Contratos

Autorização de Dispensa Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 007/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
ORGÃO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: ALLAN PEREZ MEIRA 38197444870 CNPJ nº 28.413.206/0001-62
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE GRUPO CARNAVALESCO DE SAMBA-ENREDO.	
VALOR ESTIMADO	R$ 10.766,67 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** **02.12.01 SETOR DE CULTURA** **Ficha 227 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
PARECER JURÍDICO	Constam nas Fls. 43 a 49	
VALOR CONTRATADO	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).	
AGENTE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 000009/25

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: 44.771.993 DANILO DOS SANTOS MARRETI CNPJ nº 44.771.993/0001-70
Descrição da contratação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA PARA BANDA MARCIAL DE DOURADO/SP	
Valor Estimado	R$ 61.479,96 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** **02.12.01 SETOR DE CULTURA** **Ficha 227 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
Parecer Jurídico	Constam nas Fls. 64 a 71	
Valor Contratado	R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 12 de março de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2025

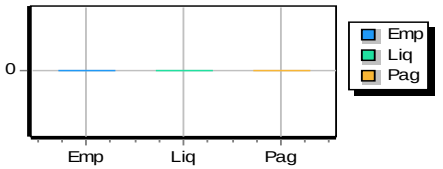
CODIGO 0008/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	0008/25	**Ana Elisa Ferreira Buza**	13/03/2025	13/03/2026		000106/23	106	0010/23	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Valor Contratado: **R$ 288.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 288.000,00**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
8758	Ana Elisa Ferreira Buza	491.182.218-07	13/03/2025

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**288.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**288.000,00**

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2025

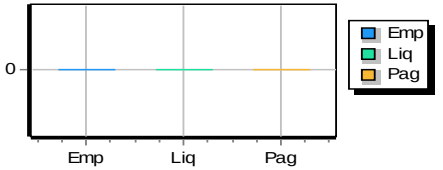
CODIGO 0003/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	0003/25	**Daiane Regina Valentino**	12/02/2025	12/02/2026		000106/23	106	0010/23	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Valor Contratado: **R$ 288.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 288.000,00**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
8759	Daiane Regina Valentino	438.821.068-40	12/02/2025

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**288.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**288.000,00**